



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.150, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

Cria a Escola Municipal Irmã Lúcia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Zona Urbana da cidade de Morrinhos, a Escola Municipal da 1ª fase do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) “Irmã Lúcia”, que funcionará provisoriamente no Centro Comunitário do Setor São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de abril de 2005; 159º de Fundação e 122º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

ÉLVIO ROSA DE REZENDE
=Secretário de Administração=